

**PORTARIA Nº 101/2018**

**De 1º de junho de 2018.**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 17208520;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR a Portaria nº 67/2016, de 03 de outubro de 2016 que passará ter a seguinte redação:

“Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Segurada **JOANA CÉLI DE ANDRADE**, no cargo de auxiliar de serviços urbanos, nível 06, faixa símbolo OP-01, classe I, matrícula nº. 1076, portadora do CPF/MF nº 060.239.058-38 e da Cédula de Identidade RG 4.350.058 SDS/PE vinculada à Secretaria de Abastecimento, Manutenção e Serviços Públicos deste Município, **com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela ECF Nº 41/03 c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006”.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2016.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 1º de junho de 2018.



**JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS**  
- Gerente de Previdência -